

ESTADO DO CEARÁ



**DIÁRIO DA JUSTIÇA**

ELETRÔNICO

Ano I • Edição 116 • Fortaleza, Terça-feira, 30 de Novembro de 2010

Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano I - Edição 116

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DES. ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE

**DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
VICE-PRESIDENTE

**DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÉDO FROTA**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**TRIBUNAL PLENO**

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto  
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Des. Rómulo Moreira de Deus  
Des. José Arísio Lopes da Costa  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Des. João Byron de Figueirêdo Frota  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante  
Desa. Maria Naiide Pinheiro Nogueira  
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Des. Francisco Pedrosa Teixeira  
Des. Vera Lúcia Correia Lima  
Des. Francisco Auricélio Pontes  
Des. Francisco Suenon Bastos Mota  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Francisco Barbosa Filho  
Des. Paulo Camelo Timbó  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Des. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
Des. Jucid Peixoto Amaral  
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz  
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado  
Dra. Kátia Cílene Teixeira - Secretária  
Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto - Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Sales Neto.  
Dr. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.  
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Sales Neto.  
Dr. Alexandre Sampaio Guizardi - Secretário Geral

**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. Rómulo Moreira de Deus  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Desa. Maria Naiide Pinheiro Nogueira  
Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Des. Francisco Auricélio Pontes  
Des. Francisco Suenon Bastos Mota  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Francisco Barbosa Filho  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
Des. Jucid Peixoto Amaral  
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz  
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado  
Dra. Kátia Cílene Teixeira - Secretária

**1ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. Francisco Sales Neto  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado  
Dr. David Aguiar Costa - Secretário

**2ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Ademar Mendes Bezerra - Presidente  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Desa. Maria Naiide Pinheiro Nogueira  
Des. Francisco Auricélio Pontes  
Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

**3ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Rómulo Moreira de Deus - Presidente  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

**4ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária

**5ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08:30 horas)

Des. Francisco Suenon Bastos Mota - Presidente  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Francisco Barbosa Filho  
Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

**6ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08:30 horas)

Des. José Mário Dos Martins Coelho - Presidente  
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
Des. Jucid Peixoto de Amaral  
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz  
Dra. Geórgia Márcia Coelho Ramos - Secretária

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

(Reuniões às 2<sup>as</sup> e 4<sup>as</sup> segundas-feiras, com início às 17:00 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Des. José Arísio Lopes da Costa  
Des. João Byron de Figueirêdo Frota  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante  
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Des. Francisco Pedrosa Teixeira  
Dr. Alexandre Sampaio Guizardi - Secretário

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0008.5584-1, RESOLVE aposentar, a partir de 15 de abril de 2009, **LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIUZA BITU** no cargo de Desembargador, Matrícula nº 93996.1/5, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, e art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** o provento mensal no valor de R\$ 22.111,25 (vinte e dois mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos), conforme a Lei estadual nº 13.710, de 16 de dezembro de 2005, publicada em 19 de dezembro de 2005, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, § 4º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 1998), e pela Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2007.0021.0715-3, RESOLVE aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, a partir de 20 de agosto de 2007, **MARIA ELIZABETE TITO MADEIRA** no cargo de Analista Judiciário Adjunto, referência AJ-39, Matrícula nº 93194.1/7, nos termos do artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais **no valor total de R\$ 6.726,72 (seis mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, abaixo discriminados:

<b>Vencimento (Lei nº 13.953/2007) AJ-39</b>	<b>R\$ 945,54</b>
<b>(Novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)</b>	
Vantagem Pessoal – Lei nº 11.171/86 – Chefe de Serviço de Redação e Informação, símbolo DAS-3	R\$ 555,96
<b>(Quinhentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e seis centavos)</b>	
Progressão Horizontal – 20%(Art.43, § 1º da Lei nº 9.826/74)	R\$ 300,30
<b>(Trezentos reais e trinta centavos)</b>	
Gratificação de Risco de Vida – 40%(Lei nº 10.624/81)	R\$ 600,60
<b>(Seiscentos reais e sessenta centavos)</b>	
Gratificação Judiciária – 40%(Lei nº 11.715/90)	R\$ 960,96
<b>(Novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)</b>	
Gratificação de Exercício – 100%(Lei nº 11.270/86)	R\$ 3.363,36
<b>(Três mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)</b>	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2000.0051.9491-2, RESOLVE aposentar por invalidez, a partir de 03 de maio de 2002, **JOÃO AUGUSTO FILHO**, Motorista, referência AJU-ADO-19, deste Poder, Matrícula nº 4784.1/5, nos termos dos arts. 152, I, § 2º, 154 e 89 da Lei Estadual nº 9.826/74, art. 40, § 1º, item I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998), **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais **no valor total de R\$ 1.666,88 (hum mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, abaixo discriminados:

<b>Vencimento AJU-ADO-19 (Lei nº 13.146/2001)</b>	<b>R\$ 180,40</b>
<b>(Cento e oitenta reais e quarenta centavos)</b>	
Progressão Horizontal – 15%(Art. 43, § 1º da Lei nº 9.826/74)	R\$ 27,06
<b>(Vinte e sete reais e seis centavos)</b>	
Gratificação de Risco de Vida - 40% - IV do art. 132 da Lei 9.826/74 c/c a Resolução 35/2004, de 25/10/2004, publicada no D.J. de 05/11/2004	R\$ 72,16
<b>(Setenta e dois reais e dezesseis centavos)</b>	
Gratificação Judiciária – 40%(Lei 11.715/90)	R\$ 238,12
<b>(Duzentos e trinta e oito reais e doze centavos)</b>	
Representação de Motorista – (Lei nº 12.351/94) 175%	R\$ 315,70
<b>(Trezentos e quinze reais e setenta centavos)</b>	
Gratificação de Exercício – 100%(Lei nº 11.270/86)	R\$ 833,44
<b>(Oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)</b>	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0004.5787-0, **RESOLVE** aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, a partir de 16 de fevereiro de 2008, **GERARDO ITO CAMPOS**, no cargo de Analista Judiciário Adjunto, referência AJ-39, Matrícula nº 93442.1/7, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais, **no valor total de R\$ 4.447,76 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 13.953/2007) AJ-39 (Novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)	R\$ 992,81
Progressão Horizontal – 20% (Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Cento e noventa e oito reais e cinqüenta e seis centavos)	R\$ 198,56
Gratificação de Risco de Vida - 40% (Lei estadual nº 10.759/82) (Trezentos e noventa e sete reais e doze centavos)	R\$ 397,12
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90) (Seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)	R\$ 635,39
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.488/88) (Dois mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 2.223,88

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 19 de novembro de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº -28.2008.8.06.0000, **RESOLVE** por invalidez, a partir de 15 de janeiro de 2008, **KENNEDY DE ALMADA RIBEIRO** função de Motorista, Matrícula nº 91051.1/5, nos termos dos arts. 152, parágrafo único, 154 e 89 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (redação dada pela Lei estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005), e art. 40, § 1º, I, e §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003) combinado com a Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, **ATRIBUINDO-LHE** proventos mensais, calculados pela média das contribuições previdenciárias do período de julho de 1994 a dezembro de 2007, no valor de **R\$ 3.201,07** (três mil, duzentos e um reais e sete centavos). **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 30 junho de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE**

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PRECATÓRIO N° 80 DE 2010  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**Processo N° 23571-46.2009.8.06.0000 - ( PROCESSO DE ORIGEM N° 2008.0016.9786-9)** Requisitório de Pequeno Valor da Dra. Gesília Pacheco Cavalcanti, Juíza de Direito da 2ª Vara da comarca de Maranguape.

Exeqüente: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza.

Rep. Jurídico: OAB-CE – 17.214 – Dafne Oliveira Alves Souza

Executado: Município de Maranguape

Cumpre-se a requisição de pequeno valor, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação da Dra. Gesília Pacheco Cavalcanti, Juíza de Direito da 2ª Vara da comarca de Maranguape.

Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**Processo N° 5506-66.2010.8.06.0000 - ( PROCESSO DE ORIGEM N° 530717.2005.8.06.0001)** Requisitório de Pequeno Valor do Dr. Francisco Carneiro Lima, Juiz de Direito da 4ª Vara da de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária.

Exeqüente: ERG S/A - Engenharia, Indústria, Comércio e Engenharia.

Rep. Jurídico: OAB-CE – 7763 – Francisco Cesídio Gomes

Executado: Município de Fortaleza

Cumpre-se a requisição de pequeno valor, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Francisco Carneiro Lima, Juiz de Direito da 4ª Vara da de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária.

Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**Processo Nº 25174-57.2009.8.06.0000 - ( PROCESSO DE ORIGEM Nº 2000.0103.2515-9)** Requisitório de Pequeno Valor do Dr. Francisco Luciano Lima Rodrigues, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública.

Exeqüente: João Batista Araújo Cardoso.  
Rep. Jurídico: OAB-CE – 9073 – Francisco Aprígio da Silva  
Executado: Estado do Ceará (Polícia Militar)

Cumpre-se a requisição de pequeno valor, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Francisco Luciano Lima Rodrigues, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública.

Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**Processo Nº 37253-34.2010.8.06.0000 - ( PROCESSO DE ORIGEM Nº 3672-56.2005.8.06.0112)** Requisitório de Pequeno Valor do Dr. Ademar da Silva Lima, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Juazeiro do Norte.

Exeqüente: Maria Geiza Ribeiro de Souza.  
Rep. Jurídico: OAB-CE – 6.983 – Francisco José Gomes Vidal  
Executado: Município de Juazeiro do Norte

Cumpre-se a requisição de pequeno valor, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Ademar da Silva Lima, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Juazeiro do Norte.

Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

#### PORTARIA N° 1684/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito Auxiliando a Comarca de Aquiraz, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara da Comarca de Eusébio, durante férias do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de novembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

#### PORTARIA N° 1680/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, Juíza de Direito Auxiliar da 8ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara da Comarca de Tianguá, durante férias do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de novembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

#### PORTARIA N° 1681/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o Dr. LUCIANO NUNES MAIA FREIRE Juiz Substituto Titular da Comarca de Requiába, para, sem, prejuízo de suas funções, auxiliar a Comarca de Horizonte, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de novembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

#### PORTARIA N° 1682/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI, Juiz de Direito da Comarca de Chorozinho, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Horizonte, durante férias do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de novembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

P O R T A R I A N º 1683/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar a Dra. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA, Juíza Substituta Titular da Comarca de Orós, para, com prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Itaitinga, durante férias da Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 de novembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1678/2010

Dispõe sobre o Plantão Judiciário do 2º Grau no período natalino e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 8, de 29 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o expediente forense no período natalino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, deste Tribunal, que disciplina o Plantão Judiciário do 2º Grau;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 16, de 10 de dezembro de 2009, deste Tribunal, que regulamenta o expediente forense no período natalino; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional é garantido mediante o funcionamento da Justiça em sistema de plantões,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, conforme o Anexo Único desta Portaria, os Senhores Desembargadores para o Plantão Judiciário do 2º Grau, com jurisdição cível e criminal, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2010 a 6 de janeiro de 2011, no horário de 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas, aplicando-se à presente determinação as disposições constantes da Resolução nº 16, de 10 de dezembro de 2009, deste Tribunal, e da Resolução nº 8, de 29 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
Presidente do Tribunal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1678/2010

DESEMBARGADOR(A)	DIA/MÊS/ANO
PLANTONISTA	
Vera Lúcia Correia Lima	20/12/10
Francisco Auricélio Pontes	21/12/10
Francisco Suenon Bastos Mota	22/12/10
Clécio Aguiar de Magalhães	23/12/10
Francisco Barbosa Filho	24/12/10
Paulo Camelo Timbó	25/12/10
Emanuel Leite Albuquerque	26/12/10
Sérgia Maria Mendonça Miranda	27/12/10
Jucid Peixoto do Amaral	28/12/10

Manoel Cefas Fonteles Tomaz	29/12/10
Paulo Francisco Banhos Pontes	30/12/10
Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto – Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque	31/12/10
Dra. Maria Ireneide Moura Silva – Juíza convocada para substituir o Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido	01/01/11
Fernando Luiz Ximenes Rocha	02/01/11
Rômulo Moreira de Deus	03/01/11
Edite Bringel Olinda Alencar	04/01/11
Maria Iracema Martins do Vale	05/01/11
José Mário dos Martins Coelho	06/01/11

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 196 / 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc;  
Venho por meio desta, informar que os selos extrajudiciais abaixo discriminados e distribuídos, em 24/10/2001, para o CARTORIO DO 1º OFICIO DE AIUABA, serão considerados nulos por ocorrência de defeito na colagem dos Correios, conforme o B.O. Nº 531/2010.

Selo 2: AA 010502 a AA010545

Torna público, que os selos extrajudiciais supracitados do CARTORIO DO 1º OFICIO da comarca de AIUABA, apresentam defeito na cola de fixação, conforme o ofício nº 20/2010. Portanto são considerados nulos, não podendo gerar efeitos, devendo ser atribuídas as devidas penalidades criminais reputáveis aos usuários dos mesmos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 25 de novembro de 2010.

Desembargador Ernani Barreira Porto  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

OBS: Publicar por três vezes, com intervalo de dez dias, de uma publicação para outra.

EDITAL Nº 197 / 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc;

Venho por meio desta, informar que os selos extrajudiciais abaixo discriminados e distribuídos, em 04/12/2006, para o CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE BORGES, da comarca de Jaguaruana, serão considerados nulos por motivo de não praticar mais os atos dos respectivos selos, conforme ofício S/N de 04/08/2010.

Selo 2: AA 973201 a AA 973220 ;

Selo 6: AA 748561 a AA 748570 .

Torna público, que os selos extrajudiciais supracitados do CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE BORGES, da comarca de Jaguaruana, foram devolvidos por motivo de não praticar mais os atos dos respectivos selos, conforme ofício S/N de 04/08/2010. Portanto são considerados nulos, não podendo gerar efeitos, devendo ser atribuídas as devidas penalidades criminais reputáveis aos usuários dos mesmos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 25 de novembro de 2010.

Desembargador Ernani Barreira Porto  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

OBS: Publicar por três vezes, com intervalo de dez dias, de uma publicação para outra.

## OUTROS EXPEDIENTES

PORTRARIA Nº 1664/2010 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4753154-30.2010.8.06.0000, designar **FRANCISCO SILVEIRA DE LIMA NETO**, Chefe do Serviço de Manutenção de Prédio – Interior, Matrícula 4242, **ROBSON WILLIAN GIRÃO SARAIWA**, Técnico de Manutenção, Matrícula 7707 e **EDILSON FERREIRA NUNES**, Técnico de Manutenção, Matrícula 7682, no período de 28.10.10 à 30.10.10, para acompanhamento e execução de serviço de manutenção corretiva no Fórum da Comarca de Penaforte, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 250,00** (duzentos e cinqüenta reais). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de outubro de

2010.

**Daniel Coelho Fernandes de Carvalho  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO FERMOJU Nº 83/2010**  
**RH- Fortaleza, 24 de novembro de 2010**

PROCESSO Nº 46272-64.2010.8.06.0000  
INTERESSADO(A): VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES  
JUIZ(A): SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE BAIXIO  
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.096,39 (hum mil, noventa e seis reais e trinta e nove centavos), referente às diárias, por ter respondido pela Comarca vinculada de Umari, nos meses de fevereiro,março, abril e maio de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 25 de outubro de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 46272-64.2010.8.06.0000  
INTERESSADO(A): VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES  
JUIZ(A): SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE BAIXIO  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pela Comarca vinculada de Umari, nos meses de fevereiro,março, abril e maio de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 25 de outubro de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 43109-76.2010.8.06.0000  
INTERESSADO(A): FRANCILEUDO RODRIGUES MACÊDO  
SUBTENENTE  
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 954,67 (novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente à diferença da referida gratificação, relativo ao período de 01/01/2010 a 31/07/2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 05 de outubro de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4753265-14.2010.8.06.0000  
INTERESSADO(A): INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO  
JUIZ(A): DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL  
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DIFERENÇA SUBSÍDIO

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.205,88 (hum mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente à diferença de subsídio, em razão de substituir o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, no mês de outubro de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de novembro de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 0000002-85.2010.8.06.0095  
INTERESSADO(A): SUYANE MACEDO DE LUCENA  
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE IPU  
ASSUNTO: DIFERENÇA AJUDA DE CUSTO

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 455,82 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente à diferença de ajuda de custo, em virtude de sua promoção da Comarca de Morrinhos de entrância inicial, para a Comarca de Ipu de entrância intermediária.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de novembro de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 44454-77.2010.8.06.0000  
INTERESSADO(A): RAFAEL TEIXEIRA CRUZ  
EX-OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR  
ASSUNTO :FÉRIAS E 13º PROPORACIONAL

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.995,45 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente às férias proporcionais de 2010, benefício constitucional de 1/3 sobre férias proporcionais de 2010 e 13º salário proporcional de 2010, em virtude de sua exoneração a pedido do referido cargo, a partir de 13 de abril de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de novembro de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4751800-67.2010.8.06.0000  
INTERESSADO(A): ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR TITULAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE TIANGUÁ  
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.131,00 (dois mil, cento e trinta e um reais), referente às diárias, por ter respondido pela Comarca de Graça e auxiliado à Comarca de São Benedito, durante o mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 23 de novembro de 2010.  
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4751800-67.2010.8.06.0000

INTERESSADO(A): ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR TITULAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE TIANGUÁ  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 917,56 (novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pela Comarca de Graça e auxiliado à Comarca de São Benedito, durante o mês de agosto de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 23 de novembro de 2010.  
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4751864-77.2010.8.06.0000

INTERESSADO(A): RICARDO DE ARAÚJO BARRETO

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE MARACANAÚ  
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.720,52 (dois mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), referente às diárias, por ter auxiliado à Comarca de Acarape e respondido pela Comarca de Pindoretama, durante o mês de setembro de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 23 de novembro de 2010.  
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4751864-77.2010.8.06.0000

INTERESSADO(A): RICARDO DE ARAÚJO BARRETO

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE MARACANAÚ  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 643,02 (seiscientos e quarenta e três reais e dois centavos), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado à Comarca de Acarape e respondido pela Comarca de Pindoretama, durante o mês de setembro de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 23 de novembro de 2010.  
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4751891-60.2010.8.06.0000

INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU  
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.409,60 (três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), referente às diárias antecipadas, por ter sido designado para responder pelas Comarcas de Mombaça, Pedra Branca e auxiliar a 2ª vara da Comarca de Pacajus, no mês de novembro de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 23 de novembro de 2010.  
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4751891-60.2010.8.06.0000

INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.537,78 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), referente à indenização de transporte antecipadas, por ter sido designado para responder pelas Comarcas de Mombaça, Pedra Branca e auxiliar a 2ª vara da Comarca de Pacajus, no mês de novembro de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 23 de novembro de 2010.  
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4751926-20.2010.8.06.0000

INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU  
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.409,60 (três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários das Comarcas de Mombaça, Pedra Branca e auxiliado a 2ª vara da Comarca de Pacajus, no mês de setembro de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 23 de novembro de 2010.  
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4751926-20.2010.8.06.0000

INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.586,08 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários das Comarcas de Mombaça, Pedra Branca e auxiliado a 2ª vara da Comarca de Pacajus, no mês de setembro de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 23 de novembro de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4751924-50.2010.8.06.0000

INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.196,50 (três mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), referente às diárias antecipadas, para responder pelos serviços judiciários das Comarcas de Mombaça, Pedra Branca e auxiliar a 2ª vara da Comarca de Pacajus, no mês de dezembro de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 23 de novembro de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4751924-50.2010.8.06.0000

INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.266,74 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente à indenização de transporte antecipadas, para responder pelos serviços judiciários das Comarcas de Mombaça, Pedra Branca e auxiliar a 2ª vara da Comarca de Pacajus, no mês de dezembro de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 23 de novembro de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4751919-28.2010.8.06.0000

INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.983,40 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários das Comarcas de Mombaça, Pedra Branca e auxiliar a 2ª vara da Comarca de Pacajus, no mês de outubro de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 23 de novembro de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 4751919-28.2010.8.06.0000

INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.291,94 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), referente à indenização de transportes, por ter respondido pelos serviços judiciários das Comarcas de Mombaça, Pedra Branca e auxiliar a 2ª vara da Comarca de Pacajus, no mês de outubro de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 23 de novembro de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTARIA Nº 68/2010

O Desembargador JOÃO BYRON DE FIGUERÊDO FROTA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a Representação – Administrativo nº 167-82.2009.8.06.0026/0;

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 59, inciso XI e 337 e seguintes do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 69 ao 76, do Regimento Interno desta Corregedoria Geral da Justiça, **designar** Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de São Luís do Curu, **Dra. Ana Cláudia Gomes de Melo**, para presidir a **SINDICÂNCIA** a ser instaurada para apuração dos fatos constantes nos autos em epígrafe.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2010.

**DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÉDO FROTA**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PONTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PONTARIA Nº. 698/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o término da disposição do Senhor Juiz de Direito da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, Dr. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará,

RESOLVE, revogar a Portaria nº 688/2010-DF, que designou o **DR. CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal para, responder pela 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

#### PONTARIA Nº. 703/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE designar o **JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO**, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder somente pelo dia de hoje, pela 4ª Vara da espécie.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2010.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

#### PONTARIA Nº. 704/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE designar o **DR. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO**, Juiz Auxiliar desta Comarca para, sem prejuízo das suas atuais atribuições responder pelo expediente da 1ª Vara de Delitos sobre o Tráfico e uso de Substâncias Entorpecentes, a partir desta data e até o retorno do seu titular, Dr. Ernani Pires de Paula Pessoa Júnior, no gozo de férias, ficando revogada a Portaria nº 696/2010, que designou o Dr. Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2010.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

#### PONTARIA Nº. 705/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE designar a **DRA. NÁDIA MARIA FROTA PEREIRA**, Juíza de Direito Auxiliar desta Comarca para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo expediente da 2ª Vara Cível, no período de 16 a 25 de novembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2010.

---

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 706/2010**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ,  
JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE designar o **DR. CARLOS ROGÉRIO FACUNDO**, Juiz de Direito Auxiliar desta Comarca para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo expediente da 14ª Vara Cível, no período a partir desta data e até o retorno da sua titular, Dra. Márcia Oliveira Menescal Lima de Oliveira, no gozo de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 16 de novembro de 2010.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 707/2010**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ,  
JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE designar o **DR. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO**, Juiz Auxiliar desta Comarca para, responder pelo expediente da 14ª Vara Criminal, a partir desta data e até o retorno da Juíza Auxiliar em respondência, Dra. Adriana Aguiar Magalhães, no gozo de férias, ficando revogada a suas designações anteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2010.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 708/2010**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ,  
JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE designar o **DR. JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO**, Juiz Auxiliar desta Comarca, para responder pelo expediente da 6ª Vara da Fazenda Pública, no período de 18 a 21 de novembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2010.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 711/2010**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ,  
JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE designar a **DRA. ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES**, Juíza de Direito Auxiliar desta Comarca para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo expediente da 4ª Vara de Sucessões, a partir desta data e até o retorno da sua titular, Dra. Rosália Gomes dos Santos, Vieira, no gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 18 de novembro de 2010.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 720/2010**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ,  
JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE designar o **DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO ALVES**, Juiz de Direito desta Comarca, para presidir

a cerimônia de casamento civil de **CARLOS HENRIQUE BEZERRA FILHO** e **ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA**, no dia 26 de novembro de 2010, às 10:00 horas, nesta Capital, cujo processo de habilitação tramita no 5º Cartório de Registro Civil – Cartório Botelho.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 19 de novembro de 2010.**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**  
**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 723/2010**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ,**  
**JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

**RESOLVE** designar o **DR. IRANDES BASTOS SALES**, Juiz Auxiliar desta Comarca para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo expediente da 5ª Vara da Fazenda Pública, a partir desta data e até o retorno da sua titular, Dra. Maria Vilalba Fausto Lopes, no gozo de férias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 19 de novembro de 2010.**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**  
**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 709/2010**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ,**  
**JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

**RESOLVE** designar o **DR. PEDRO PIA DE FREITAS**, Juiz de Direito Auxiliar desta Comarca, para responder pelo expediente da 12ª Vara Cível, a partir desta data e até o retorno do seu titular, Dr. Josias Menescal Lima de Oliveira, no gozo de licença médica.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 18 de novembro de 2010.**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**  
**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 715/2010**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ,**  
**JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

**RESOLVE**, designar o **DR. EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR**, Juiz Auxiliar desta Comarca para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no período de 24 a 26 de novembro do corrente ano, durante o afastamento da sua titular para participar como palestrante do II FONAVID.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 19 de novembro de 2010.**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**  
**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 716 /2010**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ,**  
**JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

**RESOLVE** designar o **DR. CARLOS ROGÉRIO FACUNDO**, Juiz de Direito Auxiliar desta Comarca, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo expediente da 6ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária, a partir do dia 16 de novembro do corrente ano e até o retorno da sua titular, Dra. Andréa Mendes Bezerra Delfino, gozo de licença médica.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 19 de novembro de 2010.**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**

**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM****PORTRARIA Nº. 718/2010**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE designar o **DR. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO**, Juiz Auxiliar desta Comarca para, sem prejuízo das suas atuais atribuições responder pelo expediente da 18ª Vara Criminal, a partir do dia 22 de novembro do corrente ano e até ulterior deliberação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 19 de novembro de 2010.**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**  
**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 719/2010**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE, designar o **DRA. MARIA JOSÉ BENTES PINTO**, Juíza de Direito da 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder a partir desta data, pelo expediente da 8ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, durante o afastamento do seu titular, Dr. Djalma Teixeira Benevides, no gozo de férias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 19 de novembro de 2010.**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**  
**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 729/2010**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE, designar a **DRA. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito da 18ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo expediente da 19ª Unidade da espécie, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, durante o afastamento da sua titular, Dra. Maria do Livramento Alves Magalhães, no gozo de férias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2010.**

**JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO**  
**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 722/2010**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CAMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE designar o **DR. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA**, Juiz Auxiliar desta Comarca para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, coordenar a partir desta data, a Central de Conciliação de 1º Grau desta Comarca, durante o afastamento do Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, no gozo de férias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 19 de novembro do ano de 2010.**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**  
**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 737/2010**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO**

**DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MÂRTINS CÂMARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Art. 1º.** Resolve estabelecer a escala do **PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL**, durante o **mês de DEZEMBRO** do corrente ano, a ser cumprida pelos Juízes de Direito das Varas constantes da presente Portaria, na sala do Plantão Judiciário, telefone nº. 3492.8184, situada na sede do Fórum Clóvis Beviláqua, com endereço na Avenida Floriano Benevides, nº. 220, Bairro Edson Queiroz;

**Art. 2º.** Na ocorrência de afastamento do Juiz Plantonista, será responsável pelo Plantão o Juiz designado para prestar auxílio à Vara ou, na inexistência deste, o Juiz que se encontre respondendo pelo expediente da mesma;

**Parágrafo único.** Nas situações diversas das descritas no *caput* deste artigo, as substituições dar-se-ão mediante deliberação da Diretoria do Fórum.

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>JUIZ E/OU SUBSTITUTO EM RESPONDÊNCIA</b>	<b>SECRETARIA DE VARA</b>
04/12/2010	sábado	06:00 às 18:00	Dr. Cláudio César de Paula Pessoa Costa e Silva	2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências
04/12/2010	sábado	18:00 às 06:00	Dra. Rita Emilia de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes	1ª Vara da Infância e da Juventude
05/12/2010	domingo	06:00 às 18:00	Dr. Ricardo Araújo Magalhães Dantas	2ª Vara da Infância e da Juventude
05/12/2010	domingo	18:00 às 06:00	Dra. Alda Maria Holanda Leite	3ª Vara da Infância e da Juventude
08/12/2010	quarta-feira	06:00 às 18:00	Dr. Francisco Jaime de Medeiros Neto	4ª Vara da Infância e da Juventude
08/12/2010	quarta-feira	18:00 às 06:00	Dr. Francisco Darival Beserra Primo	5ª Vara da Infância e da Juventude
11/12/2010	sábado	06:00 às 18:00	Dra. Dilara Pedreiro Guerreiro de Brito	1ª Vara Cível
11/12/2010	sábado	18:00 às 06:00	Dr. Fernando Cezar Barbosa de Souza	2ª Vara Cível
12/12/2010	domingo	06:00 às 18:00	Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto	3ª Vara Cível
12/12/2010	domingo	18:00 às 06:00	Dr. Onildo Antônio Pereira da Silva	4ª Vara Cível
18/12/2010	sábado	06:00 às 18:00	Dr. José Edmilson de Oliveira	5ª Vara Cível
18/12/2010	sábado	18:00 às 06:00	Dr. Carlos Alberto Sá da Silveira	6ª Vara Cível
19/12/2010	domingo	06:00 às 18:00	Dr. Fernando Luiz Pinheiro Barros	7ª Vara Cível
19/12/2010	domingo	18:00 às 06:00	Dr. Manoel de Jesus da Silva Rosa	8ª Vara Cível
<b>24/12/2010</b>	<b>sexta-feira</b>	<b>06:00 às 18:00</b>	Dra. Ana Luiza Barreira Secco Amaral	9ª Vara Cível
<b>24/12/2010</b>	<b>sexta-feira</b>	<b>18:00 às 06:00</b>	Dra. Nismar Belarmino Pereira	10ª Vara Cível
25/12/2010	sábado	06:00 às 18:00	Dr. Washington Oliveira Dias	11ª Vara Cível
25/12/2010	sábado	18:00 às 06:00	Dr. Josias Menescal Lima de Oliveira	12ª Vara Cível
26/12/2010	domingo	06:00 às 18:00	Dra. Francisca Francy Maria da Costa Farias	13ª Vara Cível
26/12/2010	domingo	18:00 às 06:00	Dra. Márcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima	14ª Vara Cível
30/12/2010	quinta-feira	06:00 às 18:00	Dr. Gerardo Magelo Facundo Júnior	15ª Vara Cível
30/12/2010	quinta-feira	18:00 às 06:00	Dr. Benedito Helder Afonso Ibiapina	16ª Vara Cível
31/12/2010	sexta-feira	06:00 às 18:00	Dr. Joaquim Solon Mota Junior – Juiz Auxiliar em respondência	17ª Vara Cível
31/12/2010	sexta-feira	18:00 às 06:00	Dr. Josias Nunes Vidal	18ª Vara Cível
01/01/2011	sábado	06:00 às 18:00	Dr. José Ricardo Vidal Patrocínio	19ª Vara Cível
01/01/2011	sábado	18:00 às 06:00	Dr. Maria de Fátima Pereira Jayne	20ª Vara Cível
02/01/2011	domingo	06:00 às 18:00	Dr. Francisco Mauro Ferreira Liberato	21ª Vara Cível
02/01/2011	domingo	18:00 às 06:00	Dr. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo	22ª Vara Cível
08/01/2011	sábado	06:00 às 18:00	Dr. José Barreto de Carvalho Filho	23ª Vara Cível
08/01/2011	sábado	18:00 às 06:00	Dr. Antônio Alves de Araújo	24ª Vara Cível
09/01/2011	domingo	06:00 às 18:00	Dra. Lira Ramos de Oliveira	25ª Vara Cível
09/01/2011	domingo	18:00 às 06:00	Dr. Raimundo Nonato Silva Santos	26ª Vara Cível

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 26 de novembro de 2010.**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**

**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 738/2010**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Art. 1º.** Resolve estabelecer a escala do **PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL**, durante o **MÊS DE DEZEMBRO** do corrente ano, a ser cumprida pelos Juízes de Direito das Varas constantes da presente Portaria, na sala do Plantão Judiciário, telefone nº. 3492.8184, situada na sede do Fórum Clóvis Beviláqua, com endereço na Avenida Floriano Benevides, nº. 220, Bairro Edson Queiroz;

**Art. 2º.** Na ocorrência de afastamento do Juiz Plantonista, será responsável pelo Plantão o Juiz designado

para prestar auxílio à Vara ou, na inexistência deste, o Juiz que se encontre respondendo pelo expediente da mesma; Parágrafo único. Nas situações diversas das descritas no *caput* deste artigo, as substituições dar-se-ão mediante deliberação da Diretoria do Fórum.

DATA	DIA	HORÁRIO	JUIZ/SUBSTITUTO EM RESPONDÊNCIA	VARA/UNIDADE
01/12/2010	quarta-feira	18:00 às 06:00	Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça	Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
02/12/2010	quinta-feira	18:00 às 06:00	Dr. Silvio Pinto Falcao Filho	1ª Vara Criminal
03/12/2010	sexta-feira	18:00 às 06:00	Dra. Francisca Adelineide Viana	2ª Vara Criminal
<b>04/12/2010</b>	<b>sábado</b>	<b>06:00 às 18:00</b>	<b>Dr. Roberto Ferreira Facundo</b>	<b>3ª Vara Criminal</b>
<b>04/12/2010</b>	<b>sábado</b>	<b>18:00 às 06:00</b>	<b>Dra. Rosilene Ferreira Tabosa Facundo</b>	<b>4ª Vara Criminal</b>
<b>05/12/2010</b>	<b>domingo</b>	<b>06:00 às 18:00</b>	<b>Dra. Cristina Maria Monteiro Barros</b>	<b>5ª Vara Criminal</b>
<b>05/12/2010</b>	<b>domingo</b>	<b>18:00 às 06:00</b>	<b>Dr. Eduardo de Castro Neto</b>	<b>6ª Vara Criminal</b>
06/12/2010	segunda-feira	18:00 às 06:00	Dra. Maria de Fatima Bezerra Facundo – Juíza Auxiliar em respondência	7ª Vara Criminal
07/12/2010	terça-feira	18:00 às 06:00	Dr. Henrique Jorge Granja de Castro	8ª Vara Criminal
<b>08/12/2010</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>06:00 às 18:00</b>	<b>Dra. Vanessa Maria Quariguasy Veras</b>	<b>9ª Vara Criminal</b>
<b>08/12/2010</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>18:00 às 06:00</b>	<b>Dra. Cristiane M<sup>a</sup> Martins Pinto de Farias</b>	<b>10ª Vara Criminal</b>
09/12/2010	quinta-feira	18:00 às 06:00	Dra. Sandra Elizabete Jorge Landim	11ª Vara Criminal
10/12/2010	sexta-feira	18:00 às 06:00	Dra. Maria Ilma Lima de Castro	12ª Vara Criminal
<b>11/12/2010</b>	<b>sábado</b>	<b>06:00 às 18:00</b>	<b>Dra. Adriana Aguiar Magalhães – Juíza Auxiliar em respondência</b>	<b>13ª Vara Criminal</b>
<b>11/12/2010</b>	<b>sábado</b>	<b>18:00 às 06:00</b>	<b>Dra. Adriana Aguiar Magalhães – Juíza Auxiliar em respondência</b>	<b>14ª Vara Criminal</b>
<b>12/12/2010</b>	<b>domingo</b>	<b>06:00 às 18:00</b>	<b>Dra. Helena Lúcia Soares</b>	<b>15ª Vara Criminal</b>
<b>12/12/2010</b>	<b>domingo</b>	<b>18:00 às 06:00</b>	<b>Dr. José Lima de Oliveira</b>	<b>16ª Vara Criminal</b>
13/12/2010	segunda-feira	18:00 às 06:00	Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra	17ª Vara Criminal
14/12/2010	terça-feira	18:00 às 06:00	Dra. Marilêda Frota Angelim Timbó – Juíza Auxiliar em respondência	18ª Vara Criminal
15/12/2010	quarta-feira	18:00 às 06:00	Dra. Danielle Pontes de A. Pinheiro	1ª Vara do Júri
16/12/2010	quinta-feira	18:00 às 06:00	Dr. Henrique Jorge de Holanda da Silveira	2ª Vara do Júri
17/12/2010	sexta-feira	18:00 às 06:00	Dr. José de Castro Andrade	3ª Vara do Júri
<b>18/12/2010</b>	<b>sábado</b>	<b>06:00 às 18:00</b>	<b>Dr. José de Castro Andrade – Juiz em respondência</b>	<b>4ª Vara do Júri</b>
<b>18/12/2010</b>	<b>sábado</b>	<b>18:00 às 06:00</b>	<b>Dra. Valéncia Maria Alves de Sousa Aquino</b>	<b>5ª Vara do Júri</b>
<b>19/12/2010</b>	<b>domingo</b>	<b>06:00 às 18:00</b>	<b>Dr. José Alberto de Almeida</b>	<b>Vara Única de Delitos do Trânsito</b>
<b>19/12/2010</b>	<b>domingo</b>	<b>18:00 às 06:00</b>	<b>Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Junior</b>	<b>1ª Vara de Delitos do Tóxico</b>
20/12/2010	segunda-feira	18:00 às 06:00	Dr. Evaldo Lopes Vieira	2ª Vara de Delitos do Tóxico
21/12/2010	terça-feira	18:00 às 06:00	Dr. Luiz Bessa Neto	Vara de Execuções Criminais e Corregedoria de Presídios
22/12/2010	quarta-feira	18:00 às 06:00	Dra. Maria das Graças Almeida de Quental	Vara de Penas Alternativas e Habeas-Corpus
23/12/2010	quinta-feira	18:00 às 06:00	Dra. Antonia Dilce Rodrigues Feijão – Juíza Auxiliar em respondência	Vara do Juízo Militar

24/12/2010	sexta-feira	06:00 às 18:00	Dr. Heráclito Vieira Sousa Neto	1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
24/12/2010	sexta-feira	18:00 às 06:00	Dr. Carlos Henrique Garcia de Oliveira	2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
25/12/2010	sábado	06:00 às 18:00	Dra. Maria Cristiane Costa Nogueira	3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
25/12/2010	sábado	18:00 às 06:00	Dra. Maria José Bentes Pinto	4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
26/12/2010	domingo	06:00 às 18:00	Dra. Valéria Márcia de Santana Barros Leal	5ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
26/12/2010	domingo	18:00 às 06:00	Dra. Marta Célia Chaves Moura	6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
27/12/2010	segunda-feira	18:00 às 06:00	Dra. Elizabeth Passos Rodrigues Martins	7ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
28/12/2010	terça-feira	18:00 às 06:00	Dr. Djalma Teixeira Benevides	8ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
29/12/2010	quarta-feira	18:00 às 06:00	Dr. José Evandro Nogueira Lima Filho	9ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
30/12/2010	quinta-feira	06:00 às 18:00	Dr. Mário Parente Teófilo Neto	10ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
30/12/2010	quinta-feira	18:00 às 06:00	Dr. Washington Luis Terceiro Vieira	11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
31/12/2010	sexta-feira	06:00 às 18:00	Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte	12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
31/12/2010	sexta-feira	18:00 às 06:00	Dr. Célio Sousa Damasceno	13ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
01/01/2011	sábado	06:00 às 18:00	Dra. Maria Lucia Falcao Nascimento	14ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
01/01/2011	sábado	18:00 às 06:00	Dr. Alfredo Alves Filho	15ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
02/01/2011	domingo	06:00 às 18:00	Dra. Maria Iraneide Moura Silva	16ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
02/01/2011	domingo	18:00 às 06:00	Dr. Walberto Luiz de Albuquerque Pereira	17ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
03/01/2011	segunda-feira	18:00 às 06:00	Dra. Maria Socorro de Oliveira	18ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
04/01/2011	terça-feira	18:00 às 06:00	Dra. Maria do Livramento Alves Magalhães	19ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
05/01/2011	quarta-feira	18:00 às 06:00	Dr. Aluisio Gurgel do Amaral Júnior	20ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
06/01/2011	quinta-feira	18:00 às 06:00	Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça	Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 26 de novembro de 2010.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

**PORTARIA Nº 713/2010 - O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE** lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, **Michelle Freitas Oliveira**, da Prefeitura Municipal de Fortaleza à disposição deste Poder, matrícula 5039.1/6, na Secretaria da 28ª Vara Cível desta Comarca, ficando assim, sem efeito a sua

lotação anterior.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2010( dois mil e dez).**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**  
**DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº 728/2010 - O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, o Técnico Judiciário Stanley de Oliveira Lima, matrícula 12.111,na Secretaria da 22ª Vara Cível Comarca, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2010( dois mil e dez).**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**  
**DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 712/2010**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** que foi detectado odor de veneno no ambiente da Secretaria, Gabinete e Sala de Audiências da 1ª Vara de Família desde 17 de novembro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que inobstante inspeção realizada no local sobre a origem e toxicidade do ar inalado pelos servidores, o odor persiste até esta data, causando aos servidores que se expõem ao ambiente dor de cabeça, tosse, ardência nos olhos e garganta;

**RESOLVE** suspender, nos dias 17, 18 e 19 de novembro do corrente ano, o atendimento ao público na 1ª Vara de Família, ficando prorrogado os prazos processuais.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 19 de novembro de 2010.**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**  
**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 726/2010**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 101 da Lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará),

**RESOLVE** designar a **DRA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO**, Juíza de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública, para, a partir desta data e até o dia 30.11.2010, responder pela 4ª Vara da espécie, cujo titular **Dr. Mantovanni Colares Cavalcante**, se encontra em gozo de férias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, aos 22 (vinte e dois dias) do mês de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez).**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**  
**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 727 /2010**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 101 da Lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará),

**RESOLVE** designar a **DRA. VALESKA ALENCAR ROLIM**, Juíza de Direito da 10ª Vara de Família desta Comarca, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pela 8ª Vara da espécie, no período de 24.11.2010 a 26.11.2010.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2010 (dois mil e dez).**

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**  
**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

**PORTRARIA Nº. 732/2010**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE designar o DR. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível, desta Comarca, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes HERBERT GONÇALVES DOS SANTOS e AMANDA D'CÁSSIA BARBOSA DA SILVA no dia 10 de dezembro de 2010, às 15:00 horas, nesta Capital, cujo processo de habilitação tramita no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Mucuripe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

PORTRARIA Nº. 733/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE designar a DRA. MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTEVÃO, Juíza de Direito da 16ª Vara de Família, desta Comarca, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes: ARMANDO JOSÉ RÉGIS RODRIGUES e RAIMUNILDE VASCONCELOS ESTEVÃO DE OLIVEIRA, no dia 09 de dezembro de 2010, às 20:00 horas, nesta Capital, cujo processo de habilitação tramita no 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Cartório Jereissati.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

PORTRARIA Nº. 734/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da Lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará),

RESOLVE designar o DR. EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR, Juiz de Direito Auxiliar, desta Comarca, para, realizar o Plantão Judiciário Cível da 1ª Vara de Vara de Registros Públicos, no dia 27.11.2010 (sábado) de 18:00 às 06:00 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez)

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

PORTRARIA Nº. 736/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE designar a DRA. CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA, Juíza Auxiliar desta Comarca para, sem prejuízo das suas atuais atribuições responder pelo expediente da 15ª Vara de Família, no período de 01 a 03 de dezembro do corrente ano, durante o afastamento do seu titular, Dr. José Krentel Ferreira Filho, para participar do encontro acerca das tabelas unificadas, junto ao CNJ, em Brasília-DF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 26 de novembro de 2010.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA Nº 3786/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no Processo nº 19393/2010-5,

RESOLVE REVOGAR a partir do dia 30 de novembro de 2010, a Portaria nº 1167/2009, datada de 15 de maio de 2009, que

CONCEDEU AO DR. MARLON WELTER, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Araripe, 02 (dois) anos de licença para trato de interesse particular, sem remuneração, no período compreendido entre 19/05/2009 e 18/05/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2010.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

#### CORRIGENDA

- Portaria nº 111/2006, datada de 23 de janeiro de 2006, que averbou na vida funcional do Dr. Francisco Edson de Souza Landim, Promotor de Justiça, publicado no Diário da Justiça nº 024, de 02 de fevereiro de 2006.

ONDE SE LÊ: ... no período de 13.02.82 a 14.04.94, perfazendo um total de 4.267 dias, ou seja, 11 anos, 08 meses e 12 dias.

LEIA-SE: ... no período de 13.08.82 a 14.04.94, perfazendo um total de 4.257 dias, ou seja, 11 anos, 08 meses e 02 dias.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2010.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RECOMENDAÇÃO Nº 001/2010

Dispõe sobre a permanência de detentos na carceragem do 10º Distrito Policial pelo breve espaço de tempo necessário à elaboração do respectivo Auto, pelos motivos expostos.

O Promotor de Justiça Alfredo Leonel Chaves, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 129, II e VII, e Lei Complementar Estadual nº 09, de 23 de julho de 1998,

CONSIDERANDO que a Carta Magna Cidadã de 1988 erigiu o princípio da dignidade da pessoa humana à categoria de pedra fundamental do Estado Democrático de Direito, conforme dispôs em seu art. 1º, inciso III;

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial nos termos do art. 129, VII, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar Estadual nº 09, de 23 de julho de 1998;

CONSIDERANDO que ao exercer a o controle externo da atividade policial no âmbito do Estado do Ceará, o Promotor de Justiça deve realizar inspeções nos estabelecimentos policiais, obedecendo ao disposto no Ato Normativo nº 01/2007, publicado no DJE de 12/03/2007, originário do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO competir ao Ministério Público representar à autoridade competente pela adoção de providências para sanar omissões indevidas, ou para prevenir ou corrigir ilegalidades ou abuso de poder, nos termos do art. 129, II, CF/88 e art. 2º, IV, da referida Lei Complementar nº 09/98;

CONSIDERANDO competir ao Ministério Público expedir recomendações visando à melhor racionalização, adequação e eficiência das apurações das ocorrências e procedimentos policiais;

CONSIDERANDO que é obrigação do Estado a custodia digna de seus aprisionados, sejam provisórios ou definitivamente condenados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984);

CONSIDERANDO as Regras Mínimas para Tratamento de Presos, estabelecidas pela Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), de 11 de novembro de 1994, publicada no DOU de 2.12.1994;

CONSIDERANDO a inspeção ordinária realizada no dia 09 (nove) de novembro do corrente ano, na Delegacia do 10º Distrito Policial, onde foi constatada a existência de 02 (duas) celas na carceragem, uma com 12 (doze) detentos, outra vazia, por ser exclusiva para mulheres, segundo informou a autoridade policial presente;

CONSIDERANDO a insalubridade das condições ambientais ali encontradas – pela ausência de condições básicas (1,21m<sup>2</sup> por detento), conforto e higiene – numa dependência onde caberia no máximo 06 (seis) presos;

CONSIDERANDO que a carceragem, embora recém-construída, não dispõe de colchões, apenas de panos rasgados (dos próprios detentos);

CONSIDERANDO que tal ambiente degradado e desumano mais parecia um “depósito de lixo humano”, como diz o jurista Tales Castelo Branco, ex-presidente da OAB de São Paulo;

CONSIDERANDO que condições desumanas como estas – especialmente agravadas pela “superlotação” e falta de material humano para velar pela segurança da carceragem (falta de agente prisional) – têm ensejado, como é do nosso conhecimento, a inúmeros episódios de fugas nas Delegacias metropolitanas;

CONSIDERANDO que não é finalidade da carceragem das Delegacias conservar presos da justiça, mas tão somente mantê-los em segurança durante o “curto” período em que se lavra o flagrante;

CONSIDERANDO que todos os presos recebem as visitas no mesmo horário, sem sair das celas, por um curto espaço de tempo, inexistindo qualquer privacidade, haja vista não existir agente prisional;

CONSIDERANDO que os detentos dormem num chão frio e úmido, usando como travesseiro as garrafas d’água e outros utensílios que seus parentes lhes fornecem durante as visitas, expondo-se, assim, a doenças respiratórias, como tuberculose e pneumonia;

CONSIDERANDO que os detentos não recebem visitas íntimas;

CONSIDERANDO que a Carta Magna Cidadã de 1988, inspirada na Declaração Universal dos Direitos do Homem, assegura a presunção de inocência das pessoas ainda não julgadas;

CONSIDERANDO que o efetivo respeito aos direitos constitucionalmente assegurados poderá evitar efeitos nocivos a todo o sistema prisional (como também à sociedade), inclusive a estigmatização do indivíduo privado de liberdade;

CONSIDERANDO que o Estado do Ceará tem obrigação de assegurar um tratamento humano e não-degradante ao preso, ao contrário do caso vertente, que vem causando prejuízos concretos à Segurança Pública, em claro desrespeito aos princípios constitucionais, por não garantir a segurança, a salubridade de ambiente e higiene aos presos provisórios recolhidos à Cadeia

Pública;

CONSIDERANDO que a carceragem existente da Delegacia do 10º Distrito Policial, embora recentemente construída e inaugurada, não atende às Regras Mínimas para Tratamento de Presos, destinando aos presos, após a detenção, um tratamento desumano, degradante e redutor da personalidade e da dignidade;

CONSIDERANDO que tal tratamento não oferece quaisquer condições de preparar o retorno útil do possível infrator à sociedade, ao contrário, deixa-o mais indignado, revoltado e desacreditado no ser humano;

CONSIDERANDO que a carceragem pública examinada não atende às regras mínimas estabelecidas, sendo imprestável para abrigar presos da Justiça;

CONSIDERANDO que a série de irregularidades constatadas – além de ferir de morte dos direitos fundamentais constitucionalmente consagrados –, põe em risco a integridade física dos detentos e retira a tranquilidade dos moradores do entorno daquela repartição policial, que deveria funcionar apenas como Delegacia, e não como unidade prisional;

CONSIDERANDO que o desvio de um policial, seja civil ou militar, para a "custódia" (vulgo "permanente") dos detentos aleija a boa prestação das missões precípuas das instituições policiais;

CONSIDERANDO o flagrante desrespeito aos arts. 88 e 104 da L.E.P., bem como às Regras Mínimas para Tratamento de Presos já citadas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conscientização de que a principal solução para o problema da reincidência passa pela adoção de uma política de apoio ao egresso, fazendo com que seja efetivado o previsto na Lei de Execução Penal;

RECOMENDA ao ilustre Delegado Titular da Delegacia do 10º Distrito Policial:

A imediata transferência de todos os presos para uma unidade prisional.

O recolhimento de novos presos à carceragem do 10º Distrito Policial apenas pelo curto período necessário à lavratura do respectivo Auto, seja de Prisão, seja de Apreensão, transferindo-os logo em seguida à respectiva Unidade Prisional.

Registre-se. Publique-se.

Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2010.

**Dr. Alfredo Leonel Chaves.**

Promotor de Justiça Titular da 1ªPJJ-ECC/CE.

**RECOMENDAÇÃO N.º 08/2010.**

(Art. 27, IV, da Lei nº 8.625 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público)

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio da **Promotora de Justiça de Defesa da Educação**, com fulcro nas atribuições que lhe conferem o art.129, da Constituição Federal; art.130,II, da Constituição Estadual; art.27, IV da Lei nº 8.625/93(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); art.52,VII, da Lei Estadual nº10.675/82; Lei Estadual nº13.195, de 10 de janeiro de 2002, e Lei Complementar nº. 72/2008, e

CONSIDERANDO que tramita perante o Ministério Público de Defesa da Educação o Procedimento Administrativo nº 000652.2010.0152.001, em razão do Ofício nº 135/2010, oriundo da 5ª. Promotoria da Infância e da Juventude, acusando recebimento de Relatório do **Núcleo I da Liberdade Assistida Municipalizada**, dando conhecimento e pedindo adoção de providências para solucionar a situação do adolescente **Lázaro dos Santos Barreto**;

CONSIDERANDO que a advogada e assistente técnica do sobredito Núcleo, solicitam a intervenção ministerial para realizar a matrícula do adolescente **LÁZARO DOS SANTOS BARRETO**, no 1º ano do Ensino Médio, no Colégio Liceu do Ceará, situado na Praça Gustavo Barroso nº.01, Centro, visto que aquela unidade escolar "**nega-se a recebê-lo**";

CONSIDERANDO que o adolescente mencionado já estudava na unidade escolar em referência, sendo, ademais, desaconselhável que ele estude no período noturno;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na Constituição Federal, em especial, os relativos à educação, promovendo todas as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, inciso II, da CF/88);

CONSIDERANDO que, segundo a Constituição Federal, a educação é um direito social (art.6º), e, ainda, direito de todos e dever do Estado, cabendo a este e à família promovê-la e incentivá-la com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art.205), sendo, ademais, o acesso ao ensino, obrigatório e gratuito, um direito público subjetivo(§1º,art.208);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 206, inciso I, dispõe que o ensino será ministrado com base em determinados princípios, dentre os quais o **princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola**, impedindo, destarte, discriminação de alunos, por qualquer motivo que seja;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente assegura à criança e ao adolescente o acesso a escola pública e gratuita próxima de sua residência (artigo 53, inciso V) e proíbe qualquer forma de negligéncia e discriminação contra criança ou adolescente (artigo 5º), não havendo a previsão de nenhuma limitação ou restrição em seu direito à educação, que é garantido mesmo quando privado de liberdade (artigo 124, inciso XI), não permitindo, portanto, que a escola seja omissa ou negligente o adolescente que sabe estar em conflito com a lei, deixando de prestar-lhe o atendimento educacional de que necessita para a consciência de sua cidadania:

CONSIDERANDO que Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), em seu texto e nos entretextos, exige que seja dada atenção individual ao aluno, de forma a incentivá-lo – mais e mais – na sua performance cognitiva e intelectual;

CONSIDERANDO, ainda, que neste contexto a escola se destaca como possuidora de responsabilidade social ampliada, devendo assumir um papel importante no combate às diversas formas de discriminação, participando de uma nova cultura de proteção e respeito aos direitos humanos;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos fundamentais assegurados nas Constituições, incumbindo-lhe, entre outras providências, expedir **RECOMENDAÇÕES** dirigidas aos órgãos e às entidades, requisitando aos destinatários divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito, conforme preceitua o art. 27, IV, da Lei nº 8.625 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

RECOMENDAR a Diretora do Colégio Liceu do Ceará, Sra. Amélia Soares de Almeida Landim, que possibilite a **IMEDIATA MATRÍCULA e, consequentemente, o acesso do aluno LÁZARO DOS SANTOS BARRETO**, ao 1º ano do ensino médio, no período diurno, bem como às dependências desse estabelecimento de ensino, diligenciando para que o mesmo participe normalmente das aulas, exercendo, assim, plenamente, o seu direito à educação.

As providências adotadas para o cumprimento da presente Recomendação devem ser informadas a esta Promotoria de

Justiça de Defesa da Educação no **prazo de 10 (dez) dias**.

Registre-se em livro próprio.

Publique-se e, após, encaminhe-se cópia da presente RECOMENDAÇÃO ao **Núcleo I da Liberdade Assistida do Município de Fortaleza**, bem como à genitora do adolescente Lázaro dos Santos Barreto, Sra. Rosângela Maria dos Santos, devendo a mesma, na oportunidade, ser cientificada de **sua obrigação de matricular seu filho na escola (art.55 do ECA)**, e que o **descumprimento de tal norma poderá acarretar a aplicabilidade da sanção estabelecida no art. 249 do ECA, ou do crime de abandono intelectual, previsto no artigo 246 do Código Penal**, ou, ainda, das cominações previstas no artigo 22, do ECA.

Fortaleza, 18 de novembro de 2010.

*Elizabeth Maria Almeida de Oliveira*

Promotora de Justiça de Defesa da Educação

**PORTARIA Nº 3679/2010**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, item 53, da Lei nº 10.675 de 08 de Julho de 1982, c/c os artigos 162, item I e 163, da Lei nº 10.675 de 08 de Julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 24743/2010-4 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER AO DR. ANTÔNIO ARCELINO DE OLIVEIRA GOMES**, Promotor de Justiça, titular da 17ª Promotoria de Justiça Cível, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, com início em 09.11.2010 e término em 07.01.2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2010.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**

Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3669/2010**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 26, inciso V, 203, inciso III e 204, inciso II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

**CONSIDERANDO a 20ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, realizada no dia 1º de junho de 2010,**

**CONSIDERANDO a obrigatoriedade do membro do Ministério Público do Estado do Ceará apresentar, quando de seu retorno, relatório escrito sobre o evento do qual participou, para fins de comprovação e/ou aproveitamento, para distribuição ao Colégio de Procuradores de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público,**

**CONSIDERANDO que a participação do abaixo citado membro caracteriza atuação funcional e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 23904/2010-3 SP-PGJ/CE e 24489/2010-4 SP-PGJ/CE,**

**RESOLVE DESIGNAR O DR. ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO**, Promotor de Justiça titular da 6ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal e Secretário-Geral, e os servidores **CLÁUDIA REJANE MOREIRA LOBO**, Assessora Técnica, **VLADIMIR MAIA FURTADO**, Secretário de Tecnologia da Informação, **FRANCISCO DE PAULA MESQUITA JÚNIOR**, Técnico Ministerial e Gerente de Suporte Técnico, **ANTÔNIO DE PÁDUA QUEIROZ MARTINS**, Assessor de Imprensa, e **FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA RAMOS FILHO**, Técnico Ministerial, para participarem do 1º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, que será realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público no período de 22 a 24 de novembro de 2010, em Brasília - DF, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2010.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**

Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3707/2010**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) c/c os arts. 22 e 23, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22902/2010-8 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR** o servidor **CESAR WAGNER ALBUQUERQUE DE FREITAS**, Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, para responder pela Coordenação dos trabalhos da Assessoria Jurídica da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, em face das férias do servidor Antônio Tadeu Uchoa Filho – Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, durante o período de 06 a 23 de dezembro de 2010 (18 dias), fazendo jus à gratificação correspondente ao período de substituição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2010.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3593/2010**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 22803/2010-8 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **DANIELA SILVA ARAÚJO** – Analista Ministerial de Entrância Especial-Ciências Contábeis, com lotação na comarca de Fortaleza, para participar do Curso “Matemática Financeira com Uso da HP12c”, realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará-CRCCE, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 18 a 21 de outubro de 2010, durante a tarde, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, 12 de novembro de 2010.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3706/2010**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022 de 27 de fevereiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 003 de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23700/2010-5 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO** ao servidor **ELIAS FONTELE LOPES** – Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Acaraú, matrícula nº 215940, do percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de Diligências, no período de agosto de 2010 a janeiro de 2011, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2010.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3697/2010**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, c/c o art. 204, inciso II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 92/2010, de 16 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO a 43ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, realizada no dia 16 de novembro de 2010, e o que consta nos Processos nºs 12603/2010-4 e 14305/2010-4 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO DR. ENEAS ROMERO DE VASCONCELOS**, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Quixeramobim, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 1º de abril de 2011 ao dia 1º de abril de 2013, para participar do Curso de Doutorado em Direito Penal Constitucional Comparado (primeiro semestre do ano letivo de 2011) pela Universidade de Göttingen, na Alemanha, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2010.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3702/2010**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso II, da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, c/c os artigos 3º, alínea “a” e 5º,

alínea "a", ambos da Resolução nº 01 de 26 de março de 2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23117/2010-2 SP-PGJ/CE,

**CONSIDERANDO** o Grupo de Atuação Especial do Controle Externo da Atividade Policial em caráter excepcional nas Delegacias de Polícia Especializadas, Distritos Policiais, Superintendência da Polícia Civil do Ceará e órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, instituído através do Provimento nº 7 de 12 de janeiro de 2009, publicado no Diário da Justiça nº 012 de 20 de janeiro de 2009, para realizar visitas e inspeções nas aludidas repartições de polícia judiciária visando à otimização dos procedimentos de investigação criminal, até ulterior deliberação;

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, previu em seu artigo 34, inciso II, a possibilidade de concessão de gratificação de execução de trabalho relevante, técnico ou científico, sendo tal preceito regulamentado pela Resolução nº 01 de 26 de março de 2008 do Colégio de Procuradores de Justiça;

**CONSIDERANDO** que a referida Resolução conceitua trabalho relevante como aquele que mediante prévio juízo da conveniência e oportunidade administrativa, contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais, acarretando ao executor o acréscimo na habitualidade das atribuições de seu cargo, bem como as que demandem a participação em comissões, grupos de trabalho e bancas examinadoras;

**CONSIDERANDO** que no juízo de conveniência e oportunidade imanentes ao exercício do poder discricionário da Administração, Josefa Glória Arrais da Costa foi beneficiada com a Gratificação pelo Exercício de Trabalho Relevante pelo prazo de 03 (três) meses, devendo a referida servidora continuar recebendo a gratificação que lhe foi concedida, tendo em vista a instituição permanente daquele Grupo, conforme o citado Provimento nº 7/2009,

**RESOLVE RENOVAR A CONCESSÃO À SERVIDORA JOSEFA GLÓRIA ARRAIS DA COSTA**, ora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, matrícula nº 215886, lotada no Centro de Apoio Operacional de Controle Externo da Atividade Policial, da GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TRABALHO RELEVANTE, a partir de 01 de novembro corrente, na forma do artigo 5º, "a", da Resolução nº 01 de 26 de março de 2008, do Colégio de Procuradores de Justiça, ao nível de cargo comissionado DAS-3, no prazo de 03 (três) meses, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2010.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTRARIA Nº 3721/2010**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 24567/2010-7 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR O SERVIDOR JOSEVALDO FELINTO DE SOUSA JÚNIOR**, Técnico Ministerial, com lotação no Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado do Ceará – NAT, para participar do curso de Perícia Condominial e Inspeção Predial, promovido pelo Instituto Brasileiro de Extensão e Cursos – INBEC, a ser realizado na cidade de Fortaleza – Ceará, no período de 25 a 27 de novembro de 2010, concedendo-lhe o pagamento da taxa de inscrição no valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2010.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTRARIA N.º 3692/2010**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei Complementar nº 72 de 12.12.2008 – Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei nº. 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25399/2010-4 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER** ao servidor **JOÃO EUGÉNIO DE CASTRO E SILVA MOURA**, Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao período aquisitivo de 04.09.2009 a 03.09.2010, para usufruí-las no período de 22.11.2010 a 06.12.2010.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2010.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**

Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3710/2010**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022, de 27 de fevereiro de 2008, c/c o Parecer Normativo nº 003, de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22286/2010-6 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER** ao servidor **LEONARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA** – Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Forquilha, matrícula nº 167666, do percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de Diligências, no período de novembro de 2010 a abril de 2011, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3701/2010**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso IV, alínea “d”, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, alínea “c”, do Provimento nº 03, de 16 de janeiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 001, de 17 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 24997/2010-6 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER À SERVIDORA LEUDENIRA ANDRADE OLIVEIRA** - Técnica Ministerial, Classe A, Referência 1, com lotação na Comarca de Morada Nova, matrícula nº 215964, o percentual de Gratificação Adicional de Incentivo à Titulação e Desenvolvimento Funcional de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, em razão da conclusão do Curso de Graduação Tecnológica em Gestão Empresarial, a partir de 16 de novembro de 2010, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça. Fica revogada a Portaria nº 3598, de 18 de dezembro de 2009, de interesse da servidora.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3715/2010**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022, de 27 de fevereiro de 2008, c/c o Parecer Normativo nº 003, de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 24569/2010-3 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE PRORROGAR À CONCESSÃO** ao servidor **MARCOS FARIA DINIZ** – Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Barbalha, matrícula nº 168148, do percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de Diligências, no período de novembro de 2010 a abril de 2011, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3705/2010**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso IV, alínea “d”, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, alínea “c”, do Provimento nº 03, de 16 de janeiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 001, de 17 de abril de 2008, e tendo em vista

o que consta no Processo nº 23796/2010-3 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER À SERVIDORA MARIA LENICE ALVES DE MOURA** - Técnica Ministerial, Classe B, Referência 4, com lotação na Comarca de Tabuleiro do Norte, matrícula nº 168190, o percentual de Gratificação Adicional de Incentivo à Titulação e Desenvolvimento Funcional de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, em razão da conclusão do Curso de Graduação em Letras, a partir de 29 de outubro de 2010, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça. Fica revogada a Portaria nº 1981, de 20 de julho de 2009, de interesse da servidora.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2010.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTRARIA Nº 024/2010/CGMP** Fortaleza, 23 de novembro de 2010.

O Procurador de Justiça **JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 247 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 e artigo 17, inciso V, da Lei nº 8.625/93:

**CONSIDERANDO**, a chegada a esta Corregedoria dos expedientes consubstanciados por Ofícios, oriundos da Secretaria Executiva das Promotorias Criminais da Capital, dando conta de que representante do Ministério Público de Entrância Final, teria faltado ás audiências , conforme Termos que foram encaminhados;

**CONSIDERANDO**, ser obrigação do Promotor de Justiça comparecer diariamente ao expediente forense normal e nos plantões, bem como, participar de todos os atos judiciais;

**CONSIDERANDO**, a ocorrência, em tese, de falta funcional prevista no art. 212, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará).

**CONSIDERANDO**, que a conduta exige apuração para aferir a falta funcional do membro do Ministério Público nos termos do preconizado no art. 217, VI, da Lei Complementar nº 72/08: **descumprimento dos deveres funcionais ou transgressão às vedações referidas nesta lei**.

**RESOLVE:**

**Instaurar** sindicância com vistas à apuração dos fatos acima descritos, para tanto, através de comissão constituída pelos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria Geral do Ministério Público, Francimauro Gomes Ribeiro e Jarlan Barroso Botelho e sob a presidência do signatário.

Fica designado o dia 24 de novembro vindouro, às 08:30 horas, para a primeira reunião da Comissão de sindicância.

Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, aos 23 de novembro de 2010.

**JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO**

Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará

**PORTRARIA Nº 025/2010/CGMP** Fortaleza, 23 de novembro de 2010.

O Procurador de Justiça **JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 247 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 e artigo 17, inciso V, da Lei nº 8.625/93:

**CONSIDERANDO**, a notícia chegada a esta Corregedoria Geral através do expediente de fls. 02/04, dando conta de que, representante do Ministério Público de Entrância Intermediária, conduzindo veículo automotor de sua propriedade, atropelou um cidadão, causando-lhe lesões corporais;

**CONSIDERANDO**, que tal conduta é definida em lei como crime culposo (art. 303 do Código de Trânsito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** ainda que o fato, em tese, poderá configurar infração disciplinar na conformidade do art. 217, V, c/c o art. 212, I da Lei Complementar Estadual nº 72 de 12 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o dever que tem a Corregedoria Geral de apurar eventual prática de infração disciplinar, na conformidade do disposto no art. 246 do mencionado diploma normativo;

**RESOLVE:**

**Instaurar** sindicância incumbida de apurar os fatos acima mencionados, através de Comissão composta pelo ora signatário, na condição de Corregedor-Geral do Ministério Público, e pelos Promotores de Justiça-Assessores Francimauro Gomes Ribeiro e Jarlan Barroso Botelho, ficando designado o dia 24 de novembro vindouro, às 09:30 horas, para a realização da 1ª Reunião.

Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, aos 23 de novembro de 2010.

**JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO**

Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará

**PORTRARIA Nº 3720/2010**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 25459/2010-6 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER** à servidora **RAQUEL VERAS MORAIS**, Técnica Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03.11.2010, devendo expirar em 02.12.2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2010.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**

Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3711/2010**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022 de 27 de fevereiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 003 de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 24498/2010-5 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO AO SERVIDOR REGINALDO MARQUES ALBUQUERQUE RODRIGUES – Técnico Ministerial**, com lotação na Comarca de Coreaú, matrícula nº 168114, o percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de Diligências, no período de janeiro a junho de 2011, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2010.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**

Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3716/2010**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022, de 27 de fevereiro de 2008, c/c o Parecer Normativo nº 003, de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 24753/2010-3 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER** ao servidor **THIAGO SAMPAIO CARNEIRO** – Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Cariré, matrícula nº 168162, do percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de Diligências, no período de janeiro a junho de 2011, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2010.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**

Procuradora-Geral de Justiça

#### **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**Considerando** que esta Promotoria de Justiça instaurou Procedimento Administrativo nº 10/PJJ/2008 para adoção das providências legais em relação a implementação das melhorias necessárias nas instalações do Matadouro Público Municipal;

**Considerando** que aportou nesta Promotoria de Justiça ofício Semace nº 1699/2008/GS/COPAM-NUCAM, encaminhado pelo Centro de Apoio Operacional ao Meio Ambiente-PGJ/CE, noticiando que a licença do abatedouro público municipal está vencida;

**Considerando** que o Município de Jucás, na pessoa de seu representante legal, demonstrou interesse na reforma total do Matadouro Público;

**Considerando** que o Ministério Público tem o dever de promover as medidas necessárias para a defesa da saúde pública, do consumidor e do meio ambiente,

Aos 25 de junho de 2009, nesta cidade e comarca de Jucás, pelo presente instrumento, na forma dos Artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; Artigos 1.º, 25, inciso IV, letra "a", 26, inciso I e 27, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93 (**Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP**); Artigo 5.º, caput, e § 6.º, da lei Federal nº 7.347, de 24.07.85 (**Lei da Ação Civil Pública - LACP**); alterado pelo Artigo 113 da Lei Federal nº 8.078, de 11.09.90 (**Código de Proteção e Defesa do Consumidor - CDC**), no gabinete da Promotoria de Justiça local, onde presente se achava o **Exmo. Dr. ALEXANDRE PASCHOAL KONSTANTINOU, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DESTA COMARCA**, no exercício da Curadoria da Cidadania, do Consumidor e do Meio Ambiente, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e, de outro lado o **Exmo. Sr. JOSÉ HELÁNIO DE OLIVEIRA FACUNDO**, representante legal do **MUNICÍPIO DE JUCAS**, Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO INTERNO, doravante denominado de **COMPROMISSÁRIO**, celebraram o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O **COMPROMISSÁRIO** assume a obrigação de iniciar imediatamente as reformas e as ações propostas no relatório de Inspeção realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em anexo, respeitando os parâmetros estabelecidos na legislação que rege o tema, ações estas que deverão estar concluídas no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, consistente em: Reforma geral do prédio, com reboco, pintura e conserto dos portões, isolamento

do salão de abate com dois portões, substituição dos grampos de ferro por galvanizado, conserto da cozinha, contratação de um veterinário para serviço de inspeção, aquisição de uma pistola pneumática, aquisição de serra elétrica, aquisição de uma talha, aquisição de uma F-4000 com furgão para transporte das carcaças, uso de EPI para funcionários e ajuste no horário de recebimento dos animais.

**CLAÚSULA SEGUNDA – O COMPROMISSÁRIO** assume a obrigação de iniciar imediatamente a elaboração de estudos, para a construção de um novo matadouro municipal, a ser localizado à distância mínima de 02 Km (dois quilômetros) do perímetro urbano, sendo que, no **prazo máximo de 30 (trinta) meses, a contar da publicação do presente Termo de Compromisso em Diário Oficial da Justiça**, deve ser concluída referida obra, com respeito aos parâmetros estabelecidos no laudo técnico referido e às leis que regem o tema;

**CLAÚSULA TERCEIRA - O COMPROMISSÁRIO** se obriga a obter as licenças exigidas pela legislação ambiental quando da elaboração de estudos e posterior construção do novo matadouro municipal, além de cumprir as exigências acima relacionadas;

**CLAUSULA QUARTA - O COMPROMISSARIO** assume ainda as seguintes obrigações, complementares àquelas descritas na cláusula primeira, como sendo as seguintes:

- 1) Instalação do banho de aspersão antes do abate;
- 2) Recuperação da sala de abate, adequando piso, paredes, pé direito, teto, trilhos, instalações elétricas e canaleta para drenagem;
- 4) instalação de guinchos com gancho galvanizado para suspensão de animais;
- 5) melhoria das instalações da plataforma, esfola , evisceração e divisão;
- 6) melhoria das instalação de triparia, bucharia, fonte de calor e lavatórios;
- 7) aquisição de transporte adequado, indumentária: bata, botas, luvas, gorros e utensílios: facas com cabo de plástico, bandejas, etc.;
- 8) providenciar a capacitação do corpo funcional, objetivando uma melhor adequação dos serviços prestados, bem como providenciar carteira de saúde de todos os funcionários;
- 9)responsabilizar-se pela sanidade dos animais abatidos, providenciando o controle sanitário e certificado de inspeção de cada animal;

**10)** restringir o acesso à área interna apenas às pessoas responsáveis ao abate dos animais manuseio das carnes, evitando o acesso principalmente, de crianças e de adolescentes até 16 anos de idade; **11)** manter a presença de um profissional Médico Veterinário no município, de plantão, sempre que for ocorrer matança de animais;

**12)** se abster de espalhar em torno do matadouro, ou a céu aberto, os subprodutos do abate (ossos, gorduras, recortes de carne, sangue, cascos, chifres, conteúdo do estômago), mantendo em perfeitas condições de uso o sistema de drenagem e saneamento do matadouro.

**CLÁUSULA QUINTA - O COMPROMITENTE** poderá fiscalizar a execução do presente acordo, tomando as providências cabíveis, sempre que necessário, sem prejuízo da fiscalização ordinária e extraordinária pelos órgãos competentes;

**CLÁUSULA SEXTA – O COMPROMISSÁRIO** se compromete a renovar a licença de funcionamento do abatedouro público municipal junto a SEMACE, no prazo de 90 (noventa) dias, ficando ressalvado que havendo atraso justificado na renovação da licença, o prazo anteriormente fixado será prorrogado;

**CLÁUSULA SÉTIMA – O COMPROMISSÁRIO** se obriga a fiscalizar e impedir o abate de animais em situação clandestina e em desacordo com a legislação pertinente no âmbito deste Município;

**CLÁUSULA OITAVA -** Em caso de descumprimento das obrigações constantes do presente termo e do prazo estipulado nas cláusulas acima, o **COMPROMISSÁRIO** ficará sujeito ao pagamento de **multa diária de R\$ 100,00 (cem reais)**, valor este que reverterá para o Fundo Estadual de Direitos Difusos – FDID (CEF, ag. 0919-9, conta nº 00023291-8, operação 006);

**CLAUSULA NONA -** Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na

forma do **Artigo 5º, § 6º, da Lei Federal n.o 7.347/85 (LACP) e do Artigo 585, inciso VII do Código de Processo Civil;**

**CLÁUSULA DÉCIMA - O COMPROMITENTE** encaminhará cópias do presente ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação e publicação no Diário Oficial da Justiça, e ao Centro de Apoio Operacional ao Meio Ambiente – CAOMACE do Ministério Público do Estado do Ceará.

E, por estarem as partes justas e accordadas, firmaram o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, que vai devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jucás (CE), 25 de junho de 2009.

ALEXANDRE PASCHOAL KONTANTINOU  
Promotor de Justiça

JOSÉ HELÂNIO DE OLIVEIRA FACUNDO  
Prefeito do Município de Jucás – CE

TESTEMUNHAS:

JOSÉ TEIXEIRA NETO  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

ARTUR OSVALDO GUEDES QUINTINO  
Responsável Técnico

## SUMÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Presidente Des. Ernani Barreira Porto  
Endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambéba - CEP: 60822-325  
Telefone (85) 3207-7000  
Internet [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)

**Diário da Justiça Eletrônico**  
Coordenadora Responsável

Conceição de Maria C. P. Linhares

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>2</b>
<b>PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>2</b>
<b>EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA</b> .....	<b>6</b>
<b>OUTROS EXPEDIENTES</b> .....	<b>6</b>
<b>CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA</b> .....	<b>9</b>
<b>ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES</b> .....	<b>9</b>
<b>DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA</b> .....	<b>10</b>
<b>PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES</b> .....	<b>10</b>
<b>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>18</b>